

Senhores,

A seguir, respostas aos questionamentos referentes ao Pregão Presencial nº 12/14:

Questionamento 1:

Quais os tipos de servidores que serão envolvidos pelo contrato?

Resposta:

O contrato deverá garantir o crédito em conta corrente dos servidores ativos, inativos e pensionistas.

Questionamento 2:

Caso tenham sido incluídos os servidores aposentados e pensionistas, pergunta-se:

- a) estes servidores recebem seus proventos por intermédio de Instituto de Previdência?
- b) goza o Tribunal de Contas de legitimidade para licitar o processamento destes créditos?

Resposta a):

Os aposentados recebem seus proventos pelo TCESP. Os pensionistas recebem os proventos pelo SPPREV; no entanto, pelo fato de a transferência ser feita pelo Banco Contratado, foi incluída esta hipótese no objeto. Frise-se que no cálculo do lance só foram contemplados os servidores ativos (os cálculos não contemplaram os inativos e pensionistas).

Resposta b):

Sim.

Questionamento 3:

Analisando o Edital (item 4.3), nota-se que foi atribuído valor à operação para processamento dos créditos salariais, e cessão de espaço, sem contudo, especificar o montante mínimo vinculado à operação para processamento dos créditos decorrentes de ordens judiciais. Nesta linha, pergunta-se: qual o valor a ser admitido para a operação de processamento dos créditos decorrentes de ordens judiciais?

Resposta:

Não há como prever este montante, razão pela qual não foi computado no valor do lance.

Questionamento 4:

Considerando que a publicação do contrato no Diário Oficial refere-se à condição de eficácia do ato e a necessidade do Edital discorrer sobre critérios objetivos que permitam clara interpretação e atendimento de suas exigências, pergunta-se:

- a) O Termo inicial de vigência do contrato está vinculado á assinatura do contrato?
- b) O prazo contratual começará a fluir a partir da assinatura do contrato?

Resposta a):

Conforme Cláusula Quarta do Anexo IV ao Edital (fls. 216), a vigência terá início com a publicação do extrato no Diário Oficial.

Resposta b):

Conforme item 9.1 do Edital da licitação 9 (fls. 210), a execução do contrato terá início em 21/01/2015.

Questionamento 5:

Seguindo a linha de raciocínio da pergunta anterior, no que concerne ao pagamento do valor da proposta vencedora, pergunta-se: o prazo para o pagamento do montante obtido coma proposta será computado a partir da assinatura do contrato?

Resposta:

Conforme item 10.1 do Edital (fls. 210), o valor deverá ser recolhido em até 40 dias corridos anteriores à data de 21/01/2015.

Questionamento 6:

Está correto o entendimento que, durante o prazo do contrato, apenas a contratada será autorizada a manter/instalar dependências bancárias de atendimento (PAB, PAE e Agência) no interior de prédios pertencentes/de propriedade do Tribunal de Contas, bem como a única a realizar a propaganda e venda de produtos bancários em tais locais?

Resposta:

Sim, está correto este entendimento.

Questionamento 7:

Em relação à operação para processamento dos créditos decorrentes de ordem judicial, considerando a ausência de indicativos pormenorizados de tal operação, pergunta-se:

- a) Considerando a ótica do TCESP, instituições Financeiras privadas podem atender a esta operação?
- b) Caso negativo, considerando o fato de Instituições Financeiras Privadas serem legitimadas a processar créditos de origem salarial, há impacto para os Princípios da Isonomia, ampliação da concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa?
- c) Está correto o entendimento de que esta operação NÃO compreende a movimentação da disponibilidade de caixa do Tribunal de Contas?
- d) Qual o “*floating*” a ser observado pela futura contratada?
- e) Esta operação está envolta no objeto licitado ou foi inserida de forma equivocada?

Resposta a):

Quando couber, os serviços deverão ser prestados.

Resposta b):

Não, já que só será obrigada a prestar tais serviços quando a hipótese for concretamente possível.

Resposta c):

Sim, está correto.

Resposta d):

O “floting” é zero; ressaltando que os créditos devem estar disponíveis nas contas dos servidores às 9:00 h da manhã do 4º dia útil. No caso de folhas suplementares e Ordens de Crédito, os referidos créditos estarão disponíveis às 9:00 h da manhã da data do crédito.

Resposta e):

Está envolta; porém, somente será obrigatória quando a hipótese concreta for plausível.

Questionamento 8:

Considerando que o item 4.3 divide os valores atrelados ao objeto licitado, pergunta-se:

- a) O presente certame compreende disputa em lote único (que abrange todas as operações) ou a disputa em lotes?
- b) Qual a composição de cada lote?

Resposta a):

Sim, em lote único.

Resposta b):

Trata-se de lote único.

Questionamento 9:

Será admitida a participação de Instituições Financeiras Privadas?

Resposta:

Sim.

Questionamento 10:

Considerando que as empresas constituídas sob a forma de “Sociedade Anônima” devem publicar o balanço patrimonial para o atendimento da legislação vigente, o que reflete ampla segurança jurídica em tal providência, aliado aos fatos dos entendimentos jurisprudenciais atuais combaterem a exacerbação de formalismo, pergunta-se: está correto o entendimento de que as licitantes podem dispensar a apresentação de certidão de arquivamento exigida no item 5.4. “a2” do Edital?

Resposta:

Não. A previsão do Edital deve ser atendida.

Questionamento 11:

Considerando a necessidade de fixação de critérios objetivos para início das atividades de execução do objeto, pergunta-se:

- a) O prazo para início dos serviços e execução do objeto será computado a partir da assinatura do contrato ou mediante o envio/recebimento da ordem de serviços?
- b) Caso seja admitida a ordem de serviços, qual o prazo que dispõe o Tribunal de Contas para enviá-la?

Resposta a):

Os serviços devem estar operantes a partir de 21/01/2015.

Resposta b):

A data para início dos serviços foi fixada no item 9 do Edital da licitação.

Questionamento 12:

Está correto o entendimento que serão aplicadas as condições da Resolução 3.402 do CNM, garantida a OPÇÃO do servidor pela abertura/movimentação de conta corrente para recebimento dos proventos?

Resposta:

Sim.

Questionamento 13:

Em relação ao *floating* descrito nos itens 11.3 e 11.5 do Anexo II, considerando o fato do processamento dos créditos salariais não serem envoltos pelo conceito de disponibilidade de caixa, uma vez que o montante tem destinação certa (remuneração salarial) e o fato da Instituição Financeira figurar como mero “agente repassador” de valores, pergunta-se:

- a) Está correto o entendimento que o montante financeiro para crédito da conta bancária dos servidores será repassado para a contratada em “D-1”?
- b) Considerando que o prazo para a compensação de cheque administrativo pode, eventualmente, caracterizar operação de crédito, esta sujeita às restrições da resolução 2.827 do CNM c.c. Resolução 43 do Senado Federal c.c. Lei de Responsabilidade Fiscal, está correto o entendimento que será desconsiderada a utilização de cheque como forma de atendimento do “*floating*”?

Resposta a):

Não está correto. O crédito será repassado em D-0.

Resposta b):

A possibilidade de disponibilização de recursos por cheque administrativo foi contemplada para a hipótese excepcionalíssima e

comprovada de impossibilidade de envio de TED em razão de indisponibilidade de sistema.

Questionamento 14:

Pedimos disponibilizar a pirâmide salarial nos moldes abaixo indicados:

Valor	Total Funcionários
➤ R\$ 8.000,00	
R\$ 4.000,00 a R\$ 7.999,00	
R\$ 2.000,00 a R\$ 3.999,00	
R\$ 1.200,00 a R\$ 1.999,00	
R\$ 700,00 a R\$ 1.199,00	
Até R\$ 699,00	

Resposta:

Valor	Total de Funcionários
➤ R\$ 8.000,00	1.281
R\$ 4.000,00 a R\$ 7.999,00	371
R\$ 2.000,00 a R\$ 3.999,00	199
R\$ 1.200,00 a R\$ 1.999,00	26
R\$ 700,00 a R\$ 1.199,00	01
Até R\$ 699,00	04

Atenciosamente,

**Seção de Licitações
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**